Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROT. Nº 522 / 2022
DATA 26/09/22
Anna Valéria Bastos
SERVIDOR (A) DA CÂMARA

Ao
Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

MOÇÃO DE REPÚDIO

O vereador que a presente subscreve requer de V. Ex.ª que, ouvido o Plenário, insira na ata dos trabalhos legislativos desta Casa, **MOÇÃO DE REPÚDIO ao Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), pela desastrosa suspensão dos efeitos da Lei Federal nº 14.434/2022, a qual instituiu o Piso Salarial da Enfermagem.**

Exatamente um mês após sua sanção, a lei que estabeleceu o Piso Salarial da Enfermagem foi suspensa por decisão liminar do ministro **Luís Roberto Barroso**, do Supremo Tribunal Federal (**STF**). No dia 04/08/2022, o ministro atendeu pedido da Confederação Nacional de Saúde (**CNSaúde**), entidade que atende aos interesses da saúde privada, e determinou que é preciso que sejam enviadas informações do impacto financeiro e os riscos de demissões diante da implementação da lei em até 60 dias. Infelizmente, em decisão colegiada ocorrida em sessão do dia 15/9, o Supremo Tribunal Federal, por sete votos a três, decidiu manter a suspensão da lei.

O piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem, criado no Congresso Nacional, é uma medida justa destinada a um grupo de profissionais que se notabilizaram na pandemia e que têm suas remunerações absurdamente subestimadas no Brasil. Não há dúvidas de que o real desejo dos Três Poderes da República é fazer valer a lei federal e, ao mesmo tempo, preservar o equilíbrio financeiro do sistema de saúde e entes federados.

Decisões assim quebram o rito da ordem natural das leis. É um erro tamanha interferência entre os Poderes da República. Além do mais, trata-se de uma lei que beneficia nossos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, heróis anônimos nessa pandemia. Não há Poder acima do outro e nem maior que os outro. Há limites para todos e eles devem ser respeitados.

Assim, diante do quanto exposto, vimos externar total repúdio à decisão do Ministro Luís Roberto Barroso por prejudicar a categoria mais sobrecarregada durante a pandemia, e sua **valorização** é vista também como reconhecimento pelo esforço e salvamento de vidas..

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente moção de repúdio, a qual, após cumpridas as formalidades regimentais legais, seja encaminhada cópia da mesma ao Gabinete do **Ministro Luís Roberto Barroso.**

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2022.

Vereador VÍTOR DE ALMEIDA DOURADO
"Vítor da Itafarma"